



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS**

EDITAL GLE/UFF Nº 03/2026

**EDITAL PARA AUXÍLIO FINANCEIRO À ORGANIZAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
ACADÊMICO-CIENTÍFICOS DE SEUS DOCENTES – Nº 03 DE 2026**

O Departamento de Letras Estrangeiras Modernas torna público o edital para apoio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

1. OBJETIVO

Art. 1º Apoiar a **produção acadêmico-científica dos docentes do GLE**, bem como sua divulgação, por meio de auxílio financeiro à organização de eventos acadêmico-científicos promovidos por seus docentes, nas dependências da UFF, e à participação de seus docentes em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos.

2. NATUREZA DOS RECURSOS

Art. 2º Os recursos financeiros para o apoio referente a este Edital serão provenientes da fonte 150, conforme regulamentado pela resolução 155/2008 do CUV. Os recursos deverão ser utilizados, exclusivamente, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3. REQUISITOS PARA O PROPONENTE

Art. 3º São requisitos:

I) Ser docente efetivo do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas;

- II) Não ser Cientista do Nosso Estado; não ser Jovem Cientista; não receber taxa de bancada adicional (grant) do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento nacional ou estrangeira;
- III) não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFF para participação no mesmo evento;
- IV) no caso de evento organizado pelo proponente, este não deve contar com outros recursos de associações acadêmicas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS E VALORES

Art. 4º São itens financiáveis para a organização de eventos na UFF:

- I) Aquisição de material de consumo;
- II) Passagens aéreas/terrestres, traslados e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente) para professor, pesquisador ou profissional da área de Letras e afins, de relevância para o evento;
- III) Contratação de pessoa jurídica para serviços pertinentes ao evento (ex. serviços editoriais de divulgação, tradução, etc), excluindo-se alimentação de qualquer natureza;
- IV) Pagamento de bolsa para monitores (estudantes da UFF).
- VII) O valor máximo a ser concedido por evento será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 5º São itens financiáveis para a participação em eventos acadêmico-científicos:

- I) Passagens aéreas e/ou diárias (de acordo com a legislação federal vigente e solicitadas pelo SCDP).
- II) O valor máximo a ser concedido por proponente será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

Art. 6º Cada proponente pode encaminhar mais de uma proposta pelo período coberto por este edital, indicando sua ordem de prioridade.

Art. 7º Para a organização de eventos acadêmico-científicos na UFF, o proponente deverá encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (gle.egl@id.uff.br), através do preenchimento do Anexo 1, no qual consta a identificação do proponente, além da planilha de recursos solicitados, o resumo do evento, e a relevância da participação e Currículo Vitae de eventual convidado.

Art. 8º Para apoio à participação em eventos acadêmico-científicos para apresentação de trabalhos, o proponente deverá: encaminhar a solicitação ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (gle.egl@id.uff.br), através do preenchimento do formulário do Anexo 2, no qual consta a identificação do proponente, além da planilha de recursos solicitados, o programa do evento, a relevância da participação do proponente, e a carta de aceite de apresentação de trabalho.

6. CRONOGRAMA

Entrega das solicitações:	Divulgação dos resultados:	Prestação de contas:
De 15/09/2026 até às 23:59 de 15/10/2026	23/10/2026	Até 04/02/2027

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 9º Receberão prioridade:

- I) As propostas de eventos acadêmico-científicos a serem realizados na UFF;
- II) As propostas de eventos acadêmico-científicos que não recebam qualquer tipo de auxílio financeiro ou material;
- III) O docente que não foi contemplado com auxílio de evento do GLE nos últimos doze meses;
- IV) A primeira proposta indicada por cada docente, no caso de envio de mais de uma proposta.

8. FORMA DE FOMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 10. O auxílio será concedido por meio de depósito bancário na conta corrente do proponente. As orientações para prestação de contas serão enviadas aos docentes contemplados pela secretaria do GLE e, após envio, anexadas ao processo do empenho do edital no SEI, a ser enviado para análise da Proppi. Qualquer necessidade de complementação após análise, será comunicada ao docente contemplado com a cota de auxílio.

Art. 11. A prestação de contas será feita até 04 de fevereiro de 2027.

9. COMUNICAÇÃO COM OS PROPONENTES

Art. 11. A comunicação com o proponente será feita por e-mail institucional, inclusive para divulgação do resultado.

10. RECURSOS

Art. 12. Recursos poderão ser interpostos em até cinco dias corridos após a divulgação dos resultados por e-mail endereçado ao GLE, gle.egl@id.uff.br, com apresentação de justificativa.

11. CASOS OMISSOS

Art. 13. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Financeira do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas.

Niterói, 13 de setembro de 2026.

Eliza Araújo
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
SIAPE 1784384

ANEXO 1
Universidade Federal Fluminense
Departamento de Letras Estrangeiras Modernas
Edital 03/2026

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO

Dados do Proponente

NOME COMPLETO		SLAPE
CPF	E-MAIL	
TÍTULO DA OBRA		
DATA ESTIMADA DA PUBLICAÇÃO DA OBRA		

O Proponente deverá anexar: Planilha de recursos solicitados;
Resumo da Obra evidenciando a sua relevância;
Currículo Lattes dos organizadores ou autores.

Niterói, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente